

## DECRETO Nº 482 DE 23 DE OUTUBRO DE 2002

### "Suplementa verbas e aponta recursos"

AILTON BITENCOURT, Prefeito Municipal em Exercício de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica suplementado no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) as seguintes dotações orçamentárias:

**10 - SAÚDE**

2006 – Programa de Agentes Comunitários de Saúde

3.3.90.39.12 – Serviços de saúde..... R\$ 2.500,00

Fonte – 40 – ASPS

**1 - LEGISLATIVO**

2001 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores

3.1.90.11.01 – Venc. e vantagens fixas dos servidores..... R\$ 900,00

Fonte 01 – Recursos Livres

**Art. 2º** - Servirá de cobertura do Crédito Suplementar acima, a redução orçamentária a seguir, conforme o disposto no art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4320/64 e conforme Lei Municipal 340, art. 3º, inciso II, de 26 de dezembro de 2001;

**10 - SAÚDE**

2006 – Programa de Agentes Comunitários de Saúde

3.3.90.39.12 – Serviços de saúde..... R\$ 2.500,00

Fonte – 1022 – PACS

**2 - LEGISLATIVO**

2001 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores

3.1.90.30.01 – Diversos materiais de consumo..... R\$ 900,00

Fonte – 01 – Recursos Livres

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e três dias do mês de outubro de 2002.

**AILTON BITENCOURT**  
*Prefeito Municipal em Exercício*

Registre-se e Publique-se  
Em 23.10.2002

DELISETE M.B. VIZZOTTO  
Assessor Administrativo